



UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ
NÚCLEO DE ECOLOGIA AQUÁTICA E PESCA DA AMAZÔNIA

EDITAL Nº 02, DE 20 DE MAIO DE 2025

SELEÇÃO PARA CURSISTA: Discente de pós-graduação *Lato sensu*

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA INGRESSO DE ESTUDANTES DE PÓS-GRADUAÇÃO *LATO SENSU* NO CURSO DE ESPECIALIZAÇÃO EM CULTURA OCEÂNICA E SUSTENTABILIDADE NA EDUCAÇÃO BÁSICA PELA MODALIDADE DE ENSINO DO SISTEMA UNIVERSIDADE ABERTA DO BRASIL - UAB.

A Universidade Federal do Pará - UFPA, em parceria com o Programa Universidade Aberta do Brasil - UAB, instituído pelo Ministério da Educação – MEC, torna público por meio do presente Edital, a abertura das inscrições ao Processo Seletivo para seleção de estudantes de pós-graduação *Lato sensu* às vagas do Curso de Especialização em CULTURA OCEÂNICA E SUSTENTABILIDADE NA EDUCAÇÃO BÁSICA, em conformidade com o Edital CAPES Nº 25/2023 publicado no Diário Oficial da União de 20/09/2023, Edição 180, Seção 3, pág. 68, curso ofertado na modalidade de Educação a Distância – EAD, e em acordo com o fomento oriundo da Diretoria de Educação a Distância (DED) da Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (CAPES) observadas as disposições contidas nesse edital. Os cursos de Especialização da Universidade Federal do Pará (UFPA) são regidos pela Resolução do CNE/CES nº 1, de 06 de abril de 2018, pela Resolução n. 767, de 18 de dezembro de 2017 do CONSUN/UFPA e pela Resolução nº 4.065/CONSEPE/UFPA, de 08/10/2010.

1. DO OBJETO

O Processo Seletivo tem por objetivo selecionar estudantes para as vagas do curso de Especialização em CULTURA OCEÂNICA E SUSTENTABILIDADE NA EDUCAÇÃO BÁSICA na modalidade de Educação a Distância (EaD) ofertado pelo Núcleo de Ecologia Aquática e Pesca da Amazônia | NEAP, da Universidade Federal do Pará (UFPA), em Convênio com a Universidade Aberta do Brasil (UAB/CAPES), o qual será ofertado de forma gratuita a candidatos/as aprovados/as em processo seletivo e residentes no Estado do Pará.

2. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

2.1 O presente Processo Seletivo visa o preenchimento de 150 (cento e cinquenta) vagas ofertadas para o Curso de Especialização em CULTURA OCEÂNICA E SUSTENTABILIDADE NA EDUCAÇÃO BÁSICA, realizado na modalidade de Ensino a Distância com previsão de encontros presenciais obrigatórios, distribuídas em 05 (cinco) Polos conforme informações do item 4.1, desse Edital.

2.2 Poderão concorrer às vagas do Curso de Especialização em CULTURA OCEÂNICA E SUSTENTABILIDADE NA EDUCAÇÃO BÁSICA, professores da Educação Básica de qualquer área do conhecimento, atuantes em órgãos das esferas municipal, estadual, federal que tenham concluído o curso superior, nos termos do item 3.1 desse Edital, residentes no Estado do Pará. Professores da Educação Básica da esfera particular, licenciados e graduados em qualquer área do conhecimento poderão concorrer ao pleito, no entanto, devem observar os requisitos e ordem de prioridade de classificação para esse Edital.

2.3 Ao efetivar a inscrição, o/a candidato/a declara estar ciente do conteúdo desse Edital e acata na íntegra suas disposições. O/A candidato/a que, por qualquer motivo, deixar de atender às normas e recomendações estabelecidas nesse edital será eliminado/a do processo de seleção.

2.4 O curso é gratuito, com duração de 18 (dezoito meses), carga horária de 360 horas, com início previsto para agosto de 2025, podendo esse prazo ser alterado em função de necessidade da instituição. Há previsão de atividades presenciais, que serão realizadas em conformidade com o decreto N° 9.057/2017. Essas atividades podem ocorrer no formato presencial conectado, por meio de tecnologias da informação e comunicação, possibilitando momentos síncronos que serão agendados pela coordenação de cada curso.

2.5 Dúvidas e solicitação de informações poderão ser encaminhadas para o e-mail: cultura_oceanica@ufpa.br . Toda a comunicação concernente ao presente processo seletivo dar-se-á através desse endereço, desobrigando a comissão do processo seletivo de fazê-lo por outros meios de comunicação.

2.6 A aprovação e convocação do/a candidato/a por meio desse processo seletivo não é garantia de direito de concessão de bolsa de estudos.

2.7 A aprovação no processo seletivo simplificado não garante a imediata matrícula e o início das atividades, ficando a critério da unidade acadêmica, o início das atividades. A convocação dos/as candidatos/as aprovados/as e classificados/as obedecerão à necessidade de ofertas de disciplinas, dentro do prazo de validade do processo seletivo, sendo observado o interesse e a conveniência da

administração da unidade acadêmica, bem como da respectiva disponibilidade orçamentária.

2.8 O processo seletivo terá validade de seis (06) meses, a contar da data de sua publicação, podendo ser prorrogado conforme Art. 14º da Portaria CAPES Nº 309, de 27 de setembro de 2024 em função de necessidade da instituição.

2.9 Os casos omissos e eventuais dúvidas referentes a esse edital serão resolvidos e esclarecidos pela comissão do processo seletivo.

3. DAS INSCRIÇÕES, DA HOMOLOGAÇÃO E DA COMISSÃO DO PROCESSO SELETIVO

3.1 Poderão participar e tem prioridade nesse Processo Seletivo pessoas residentes no Estado do Pará, que tenham concluído curso superior em nível de licenciatura em qualquer área do conhecimento, sejam portadores/as de diploma emitido por instituições de ensino credenciadas pelo Ministério de Educação (MEC) e que estejam em regência, e atuem comprovadamente em instituições públicas no âmbito federal, estadual, municipal ou privado ocupantes de cargo em exercício no magistério.

Observação: Professores da Educação Básica da esfera pública, mas que não estejam em regência, professores da esfera particular, licenciados e graduados em qualquer área do conhecimento, poderão concorrer ao pleito, no entanto, se aprovados/as, somente serão convocados/as em caso de não preenchimento das vagas por Professores da Rede Pública que estejam em regência no magistério. Caso isso ocorra, serão chamados conforme a disponibilidade de vagas seguindo a ordem de prioridade: 1) Professores da Educação Básica da esfera pública, mas que não estejam em regência em sala de aula, 2) professores da Educação Básica da esfera particular, e 3) licenciados/as e graduados/as em qualquer área do conhecimento.

3.2 Serão indeferidas as inscrições de pessoas que, no ato da inscrição, não submetam o documento comprobatório dos requisitos citados no item 3.1.

3.3 Não serão aceitas inscrições de pessoas que estejam matriculadas em cursos de graduação ou em qualquer outro curso de pós-graduação ofertados pela Universidade Federal do Pará (UFPA).

3.4 No ato da inscrição, o/a candidato/a deverá optar obrigatoriamente por um único dos 5 (cinco) polos, dentre os relacionados no subitem 4.1 desse Edital.

3.5 As inscrições ocorrerão no período de 01/06/2025 até às 23 horas e 59 minutos do dia 17/06/2025 e deverão ser realizadas exclusivamente via e-mail, para o endereço cultura_oceanica@ufpa.br . Não serão aceitas inscrições encaminhadas fora do prazo e/ou enviadas para endereço diferente do especificado nesse Edital. Quando enviado mais de um pedido de inscrição, será considerado o último envio até a data limite de recepção de inscrições.

3.6 As inscrições no processo seletivo serão gratuitas. O/A candidato/a deverá preencher obrigatoriamente a Ficha de Inscrição (ANEXO I) e a Tabela de pontuação (ANEXO II), sendo o preenchimento do ANEXO III obrigatório somente se o/a candidato/a seja concorrente à vaga de ações afirmativas. Essa documentação deverá ser encaminhada em documento único, a ser detalhado no Item 6 desse edital.

3.7 A homologação das inscrições do Processo Seletivo dar-se-á pela comissão do processo seletivo: Professoras Doutoras Jussara Moretto Martinelli Lemos, Leiliane Souza da Silva, Luciana Pereira Xavier, Voyner Ravena Cañete, o Professor Mestre Hericton João da Costa Raiol como titulares e a doutora Francielly Alcântara de Lima Pismel como suplente.

3.8 São atribuições da Comissão do Processo Seletivo:

3.8.1 Divulgação do processo seletivo;

3.8.2 Homologação das inscrições;

3.8.3 Análise e pontuação dos currículos dos candidatos;

3.8.4 Divulgação do resultado preliminar;

3.8.5 Análises de Recursos;

3.8.6 Envio à Direção do NEAP o resultado do processo seletivo para homologação;

3.8.7 Divulgação do resultado da seleção.

3.9 O processo de divulgação do presente Edital e seus resultados, dar-se-á no endereço eletrônico <https://www.neap.ufpa.br/>, bem como a divulgação das inscrições homologadas e dos eventuais recursos impetrados, decorrentes do presente edital.

3.10 Os/As candidatos/as poderão impetrar recurso sobre a homologação das inscrições e comissão do processo seletivo, a partir da data de publicação do

resultado das inscrições homologadas, conforme consta no cronograma de seleção, item 8 desse edital.

3.11 Os recursos interpostos deverão ser devidamente fundamentados, dentro dos prazos estabelecidos no Edital, e encaminhados para o endereço de e-mail cultura_oceanica@ufpa.br .

3.12 A divulgação final do presente processo seletivo simplificado, ocorrerá de acordo com o cronograma divulgado no item 8 desse edital, no endereço eletrônico <https://www.neap.ufpa.br>, salvo alterações realizadas pela comissão de seleção.

4. DAS VAGAS

4.1 O Curso de Especialização em CULTURA OCEÂNICA E SUSTENTABILIDADE NA EDUCAÇÃO BÁSICA oferece 150 (cento e cinquenta) vagas, sendo 110 (cento e dez) vagas para ampla concorrência (AC) e 40 (quarenta vagas) reservadas para ações afirmativas (AF), respeitando a reserva de 25% (vinte e cinco por cento) das vagas oferecidas para candidatos negros, pardos, indígenas, e pessoas com deficiência, pessoas transgênero e travesti, distribuídas da seguinte forma:

- a. 22 (vinte e duas) vagas AC + 08 (oito) vagas AF para o Polo de Ananindeua;
- b. 22 (vinte e duas) vagas AC + 08 (oito) vagas AF para o Polo de Barcarena;
- c. 22 (vinte e duas) vagas AC + 08 (oito) vagas AF para o Polo de Bragança;
- d. 22 (vinte e duas) vagas AC + 08 (oito) vagas AF para o Polo de Breves;
- e. 22 (vinte e duas) vagas AC + 08 (oito) vagas AF para o Polo de Salinópolis.

4.2 O/A candidato/a que declarar participar da concorrência às vagas de ações afirmativas deverá assinar e entregar no ato da inscrição, declaração disponível no ANEXO III juntamente com documento comprobatório.

4.3 Na hipótese de não haver candidatos/as aprovados/as em número suficiente para ocupar as vagas reservadas, as vagas remanescentes serão revertidas para a ampla concorrência (AC) e preenchidas pelos/as demais candidatos/as aprovados/as, observada a ordem de classificação.

4.4 Os/As candidatos/as das ações afirmativas concorrerão às vagas de forma concomitante, e em caso de classificação na ampla concorrência, não serão computados para efeito do preenchimento das vagas reservadas.

4.5 O/A candidato/a deverá optar obrigatoriamente por um único dos 5 (cinco) polos, independente se concorre às vagas de ampla concorrência ou às vagas de ações afirmativas. Candidato/a que assinalar mais de um polo como opção não terá sua inscrição homologada.

4.6 Serão selecionados/as candidatos/as em número igual ao de vagas ofertadas. Os/As candidatos/as classificados além da vaga formarão um cadastro de reserva, cuja convocatória estará condicionada à liberação de vaga/necessidade da instituição. A eventual convocatória seguirá a identificação na classificação final, por curso e polo, e a aplicação dos 25% das vagas chamadas às ações afirmativas.

5. DOS FUNCIONAMENTO E DA DURAÇÃO DO CURSO

5.1 O Curso de Especialização em CULTURA OCEÂNICA E SUSTENTABILIDADE NA EDUCAÇÃO BÁSICA será realizado na modalidade de Educação a Distância (EaD), com ATIVIDADES SEMI-PRESENCIAIS de acordo com a programação das disciplinas do curso, perfazendo uma carga horária de 360h, previsto para ser ofertado a partir de agosto de 2025 a dezembro de 2026, podendo esse período ser alterado em virtude de possíveis imprevisibilidades.

5.2 As aulas do Curso de Especialização serão realizadas em Ambiente Virtual de Aprendizagem (AVA), sendo de responsabilidade do discente a provisão dos equipamentos necessários para sua plena participação, tais como aparelho celular, chips, computadores, notebooks, internet e outros recursos necessários para participação nas atividades acadêmicas no AVA.

5.3 Para a integralização dos créditos do curso, o/a discente deverá cursar e ser aprovado nas disciplinas da Especialização, bem como na disciplina Trabalho de Conclusão de Curso (TCC).

5.4 As disciplinas possuem carga horária de 30 horas e serão ofertadas ao longo de 18 meses. As interações e atividades serão realizadas majoritariamente a distância, com previsão de encontros presenciais no polo UAB escolhido conforme calendário previamente estabelecido no início do curso.

5.5 O Trabalho de Conclusão de Curso será realizado nos termos de resolução específica a ser divulgada pela Coordenação.

5.6 O Trabalho de Conclusão de Curso será orientado e avaliado por professores/as formalmente designados pela coordenação, com qualificação para realizar essas atividades junto aos discentes.

6. DA DOCUMENTAÇÃO

A documentação exigida para a inscrição dos/as candidatos/as, deverá ser entregue em formato digital Portable Document Format (PDF), devendo ser anexada em cópia simples em um único documento (arquivo), toda a documentação elencada na sequência citada a seguir:

6.1 Anexo I – Ficha de Inscrição – Preenchida e devidamente assinada;

6.2 Currículo Lattes obtido em lattes.cnpq.br;

6.3 Documento de Identidade com foto: Carteira de Identidade (RG), ou Carteira Nacional de Habilitação (CNH), ou Carteira de Conselho Profissional;

6.4 Inscrição Ativa no Cadastro de Pessoa Física – CPF/MF;

6.5 Comprovante que demonstre vínculo como servidor público na Educação Básica;

6.6 Comprovante de que esteja em regência na Educação Básica, seja na instância pública ou privada;

6.7 Diploma da Graduação, frente e verso;

6.8 Comprovante de endereço em nome do/a candidato/a (últimos 60 dias);

6.9 O nome do arquivo pdf deverá ser o nome do/a candidato/a, sem acentos e sem espaçamento entre caracteres. Esse documento deve ser encaminhado para o e-mail cultura_oceanica@ufpa.br. A qualquer tempo, a comissão do processo seletivo e/ou a gestão do curso poderá solicitar os originais e/ou cópias desses documentos, para conferência. O/A candidato/a deve certificar-se que as cópias digitalizadas dos documentos estão devidamente legíveis, seguindo a ordem de apresentação da documentação conforme apresentada no item 6 desse edital. Cada documento precisa ser identificado com a numeração correspondente ao item

avaliado, inserida no canto superior direito de cada página. A correta organização e identificação dos documentos será de total responsabilidade do/a candidato/a.

6.10 O/A candidato/a que não atender aos requisitos elencados no item 3 desse edital, e não apresentar a documentação completa conforme detalhada no item 6 desse edital, não terá sua inscrição homologada.

7. DAS ETAPAS DO PROCESSO SELETIVO

7.1 O processo seletivo constará de duas etapas, uma de caráter eliminatório (ETAPA 1) e outra classificatória (ETAPA 2), conforme detalhamento a seguir:

- a) Etapa 1: Verificação do cumprimento das exigências quanto ao envio e pertinência da documentação solicitada nos itens 3 e 6, desse Edital;
- b) Etapa 2: Análise e atribuição das pontuações do currículo Lattes de acordo com o previsto no Anexo II desse Edital.

7.2 Serão selecionados/as candidatos/as que, pela ordem decrescente de classificação, preencherem o número de vagas oferecido.

7.3 Inicialmente serão convocados os/as professores/as da Educação Básica que estejam em regência, e atuem comprovadamente em instituições públicas no âmbito federal, estadual, municipal ou privado no Estado do Pará. As vagas não ocupadas por esse grupo serão distribuídas para os demais conforme prioridade estabelecida no item 3.1.

7.4 Em hipótese alguma será permitida mudança de polo durante o processo seletivo ou após aprovação e a efetivação da matrícula.

7.5 É de inteira responsabilidade do/a candidato/a observar as datas do certame e seguir as suas instruções, não podendo alegar desconhecimento.

8. DO CRONOGRAMA DE SELEÇÃO

8.1 A Seleção dos/as candidatos/as ocorrerá conforme cronograma a seguir:

ATIVIDADES	DATAS
Publicação do Edital	28/05/2025
Recurso do Edital	29/05/25
Resultado da Análise dos Recursos	30/05/25
Período das inscrições	01 a 17/06/2025
Homologação das inscrições	23/06/2025
Recurso contra a homologação das inscrições	24/06/2025
Resultado da Análise dos Recursos das inscrições	25/06/2025
Etapa 2: Análise da documentação e atribuição das pontuações dos/as candidatos/as de acordo com os critérios do Anexo II	26/06/2025 a 02/07/2025
Resultado preliminar	03/07/2025
Recurso contra resultado preliminar	04/07/2025
Resultado da Análise dos Recursos	08/07/2025
Homologação e publicação do resultado final do processo seletivo.	09/07/2025

9. DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

9.1 Em caso de empates serão atribuídos os critérios abaixo relacionados na seguinte ordem:

9.1.1 Idade igual ou superior a 60 anos completos até o último dia de inscrição nesta Seleção, conforme o art. 27, parágrafo único da Lei nº10.741/2003 — Estatuto do Idoso;

9.1.2 Maior tempo de experiência como docente na Educação Básica no serviço público;

9.1.3 Sorteio.

10. DOS RESULTADOS E RECURSOS AO PROCESSO SELETIVO

10.1 O resultado da seleção será divulgado no site: <https://www.neap.ufpa.br>, conforme cronograma constante nesse edital;

10.2 Os recursos deverão ser encaminhados para o e-mail: cultura_oceanica@ufpa.br , informando no corpo texto o nome do/a candidato/a e apresentando as argumentações, nas datas do cronograma presente desse edital;

10.3 Todos os recursos serão analisados pela comissão do processo seletivo, e os resultados dos recursos serão divulgados no site: <https://www.neap.ufpa.br>.

11. PRÉ-MATRÍCULA (obrigatória) e MATRÍCULA

11.1 A pré-matrícula e a matrícula dos/as aprovados/as ocorrerão em prazos previstos pela unidade de oferta do curso, sendo as datas informadas como notícia na página <https://www.neap.ufpa.br>.

11.2 É de inteira responsabilidade do/a candidato/a aprovado/a a conferência da página <https://www.neap.ufpa.br> para acompanhamento do prazo para pré-matrícula e matrícula.

11.3 Não será admitida a matrícula de candidato/a que seja vinculado/a a outro curso oferecido pela UFPA ou a outra instituição pública de ensino superior pertencente ao sistema UAB, salvo formal e expressa declaração de desistência do vínculo anterior.

11.4 Não será admitida a matrícula de candidato/a que seja vinculado/a a outro curso no SISUAB/CAPEES, o que impedirá a efetivação de sua matrícula, salvo formal e expressa declaração de desistência do vínculo anterior.

11.5 A matrícula acadêmica será efetuada automaticamente em todas as disciplinas da especialização de 2025.2 a 2026.2. O/A estudante será informado/a via sistema acadêmico da UFPA sobre a data de início das aulas.

12. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1 O NEAP/UFPA não se responsabilizará por solicitação de inscrição não recebida por motivos de ordem técnica de computadores, de falhas de comunicação e de acesso à internet, de congestionamento de linha de comunicação, bem como por outros fatores que impossibilitem a transferência de dados por e-mail e formulário eletrônico.

12.2 A qualquer tempo, o/a candidato/a que omitir informações, apresentar dados, documentos ou informações falsas a fim de se beneficiar, poderá sofrer medidas administrativas e judiciais cabíveis, com implicação na sua desclassificação.

12.3 Os/As candidatos/as classificados/as ou remanejados/as após o início do período letivo do curso devem estar cientes de que terão seu ingresso na turma com o período letivo iniciado e de que não serão previstos mecanismos de reposição das aulas ministradas e das avaliações realizadas. Isso exigirá do/a estudante um esforço adicional para aprendizagem do conteúdo já ministrado, bem como não ter faltas no restante do semestre que impliquem no não cumprimento da frequência mínima às aulas (75%).

12.4 Os casos omissos serão examinados pela comissão do processo seletivo.

12.5 A comissão do processo seletivo se extingue após o encerramento desse processo seletivo.

12.6 Para maiores esclarecimentos o candidato poderá enviar mensagem para o e-mail: cultura_oceanica@ufpa.br o assunto "PROCESSO SELETIVO PARA ESTUDANTE DO CURSO DE ESPECIALIZAÇÃO EM CULTURA OCEÂNICA E SUSTENTABILIDADE NA EDUCAÇÃO BÁSICA".

Belém, 20 de maio de 2025.

Profa. Dra. Jussara Moretto Martinelli Lemos
Diretora Geral NEAP/UFPA



UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ
NÚCLEO DE ECOLOGIA AQUÁTICA E PESCA DA AMAZÔNIA
EDITAL Nº 02, DE 20 DE MAIO DE 2025

ANEXO I

FICHA DE INSCRIÇÃO DADOS PESSOAIS:

Nome do/a Candidato/a:

Nome social:

CPF:

RG:

Data de Nascimento:

Endereço:

CEP:

Telefone:

E-mail:

DADOS ACADÊMICOS:

Formação (informar a graduação):

Ano de Conclusão da graduação:

Instituição de formação:

Já possui curso de pós-graduação Sim. Qual? _____ Não

DADOS PROFISSIONAIS:

Órgão de trabalho atual:

Tempo de serviço em órgão público:

Tempo de serviço em órgão privado:

Estou sem vínculo:

*ATENÇÃO: CASO ATUE NOS DOIS ÓRGÃOS (PÚBLICO E PRIVADO), OPTE APENAS UM PARA INFORMAR.

POLO DE APOIO PRESENCIAL: Escolha o polo de apoio presencial (apenas um), em que terá encontros presenciais eventuais conforme cronograma do curso (estimativa máxima de 4 horas semanais):

Ananindeua

Barcarena

Bragança

Breves

Salinópolis

O/A candidato/a, ao preencher e entregar essa ficha de inscrição, confirma ter lido o Edital, aceitando os termos nele contidos.

Data: ____/____/____.

Assinatura do/a Candidato/a



UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ
NÚCLEO DE ECOLOGIA AQUÁTICA E PESCA DA AMAZÔNIA
EDITAL Nº 02, DE 20 DE MAIO DE 2025

ANEXO II

TABELA DE PONTUAÇÃO PARA ANÁLISE DOCUMENTAL

NOME SOCIAL (se houver):
NOME COMPLETO:
POLO de INTERESSE:

					Pontuação pretendida	Reservado para a banca
I. ATUAÇÃO PROFISSIONAL						
(máximo 30 pontos)	ENSINO SUPERIOR	Docência*	5 pontos por semestre	Máximo 10 semestres		
		Monitoria	1 pontos por semestre	Máximo 6 semestres		
	ENSINO SUPERIOR - EaD	Docência	5 pontos por semestre	Máximo 10 semestres		
		Docência	5 pontos por semestre	Máximo 10 semestres		
		Participação concluída nos programas PIBIC/PRP	1 pontos por semestre	Máximo 6 semestres		
Pontuação Total Atuação Profissional				50		
* Será considerada docência no ensino superior o estágio docente realizado durante o Mestrado e/ou Doutorado, desde que devidamente comprovado						

II. PRODUÇÃO INTELECTUAL								
(máximo 20 pontos)	PUBLICAÇÕES	Artigos	Na área do curso	10 por artigo	Máximo 20 pontos			
			Outras áreas	5 por artigo	Máximo 15 pontos			
		Trabalhos Completos	Na área do curso	5 por trabalho	Máximo 15 pontos			
			Outras áreas	2 por trabalho	Máximo 10 pontos			
		Livro ou capítulo de livro	Na área do curso	5 por trabalho	Máximo 15 pontos			
			Outras áreas	2 por trabalho	Máximo 10 pontos			
		Resumos	Evento Internacional	2 por resumo	Máximo 10 pontos			
			Evento Nacional	1 por resumo	Máximo 10 pontos			
		APRESENTAÇÃO DE TRABALHOS	Trabalhos Completos	Evento Internacional	5 por trabalho	Máximo 10 pontos		
	Evento Nacional			5 por trabalho	Máximo 10 pontos			
	Resumos		Evento Internacional	2 por resumo	Máximo 10 pontos			
			Evento Nacional	1 por resumo	Máximo 10 pontos			
	Pontuação Total Produção Intelectual					20		
	III. ATIVIDADES DE EXTENSÃO							
(máximo 30 pontos)	ATIVIDADES DE EXTENSÃO NA ÁREA DO CURSO	Coordenação de eventos (por evento)	Internacional	5 por evento	Máximo 15 pontos			
			Nacional	5 por evento	Máximo 15 pontos			
			Regional/Local	5 por evento	Máximo 15 pontos			
		Coordenação de projetos de longa duração	5 pontos por semestre		Máximo 15 pontos			
		Participação em projeto de longa duração (como membro da equipe)	3 pontos por semestre		Máximo 15 pontos			

		Participação na organização de eventos e/ou projetos	2 por ação	Máximo 10 pontos		
Pontuação Total Atividade de Extensão				30		
Pontuação Total Geral				100		

_____, ____ de _____ de 2025.

Assinatura do/a candidato/a



UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ
NÚCLEO DE ECOLOGIA AQUÁTICA E PESCA DA AMAZÔNIA
EDITAL Nº 02, DE 20 DE MAIO DE 2025

ANEXO III

TERMO DE AUTODECLARAÇÃO

Declaração para vagas reservadas a candidatos autodeclarados negros, pardos, indígenas, pessoas com deficiência, transgêneros ou travestis.

Eu, _____, CPF nº _____, Telefone: () _____ E-mail: _____, Residente no Município de _____, declaro para os devidos fins, que sou pessoa: Negra Parda Indígena Pessoa com deficiência Transgênero Travesti.

Comprometo-me a comparecer ao procedimento de heteroidentificação e/ou à Comissão do Processo Seletivo ou outro órgão competente da UFPA, em momento oportuno, sob pena de ser excluído do certame.

Declaro ainda estar ciente de que, caso a presente declaração seja comprovadamente falsa, estarei sujeito(a) às avaliações previstas em lei, conforme o parágrafo único do artigo 2º da Lei nº 12.990/2014.

Observação: o laudo médico para declarantes de pessoa com deficiência deverá conter o nome do médico especialista, a assinatura e o CRM; caso contrário, o laudo não terá validade. Este, também, deverá ser legível, sob pena de não ser considerado válido.

Nesses termos, pede deferimento.

_____, ____ de _____ de 2025.

Assinatura do/a candidato/a